

CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

REGULAMENTO

Secção I

Natureza, Objectivos e Meios

Artigo 1º

Definição

O Centro de Educação e Interpretação Ambiental da Paisagem Protegida de Corno de Bico, adiante designado por CEIA, é o espaço propulsor do Programa de Educação para a Sustentabilidade da Paisagem Protegida de Corno de Bico.

Artigo 2º

Natureza e Objectivos

1 – O CEIA desenvolve a sua acção no âmbito da divulgação científica, da educação para a sustentabilidade e da promoção da participação pública.

2 – O CEIA tem por objectivos:

- a) Implementar a estratégia e o programa de educação ambiental para a sustentabilidade da Paisagem Protegida de Corno de Bico;
- b) Fomentar a participação pública no ordenamento e gestão da Paisagem Protegida de Corno de Bico;
- c) Promover a educação ambiental junto das escolas do concelho;
- d) Desenvolver e executar projectos de investigação científica nas suas áreas de acção;
- e) Promover a cooperação com unidades de investigação apoiando estudos de doutoramento, de mestrado e outros projectos de pós-graduação desenvolvidos no seu âmbito disciplinar e interdisciplinar;
- f) Conceber materiais de divulgação no âmbito das suas áreas de acção;
- g) Divulgar conhecimentos à comunidade local e visitante e a outras entidades e instituições públicas e privadas.

3 - A actividade do CEIA desenvolve-se por programas ou projectos de educação para a sustentabilidade.

Artigo 3º

Recursos

Para o desenvolvimento das suas actividades, os utentes do CEIA e os seus órgãos contam com o apoio de um secretariado administrativo, bem como de um conjunto de outros recursos a disponibilizar pelo Município de Paredes de Coura, designadamente:

- a) O edifício principal é composto pela recepção, sala de exposição, oficina, auditório, com capacidade para 40 pessoas, laboratório, centro de documentação e gabinete técnico.
- b) Um centro de acolhimento, com camaratas femininas e masculinas, com capacidade para 40 pessoas;
- c) A Casa do Professor, com 1 quarto de casal e dois duplos, com capacidade para seis pessoas;
- d) Uma cantina com cozinha, sala de refeições, com capacidade para 30 refeições simultâneas.

Artigo 4º

Horário de funcionamento

O CEIA funciona de 3.ª feira a domingo, das 10h00 às 18h00, com interrupção, para almoço, das 13h00 às 14h00, entre 1 de Maio a 30 de Setembro.

De 1 de Outubro a 30 de Abril funciona de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 17h30, com interrupção para almoço das 12h30 às 14h00. Mediante marcação pode fornecer serviços ao fim-de-semana.

Secção II

Gestão e Organização Interna

Artigo 5º

Órgãos de gestão do CEIA

São os seguintes os órgãos de gestão do CEIA:

- a) A Comissão Directiva da Paisagem Protegida de Corno de Bico (CDPPCB)
- b) A Comissão Coordenadora (C. Coord.)

Artigo 6º

Comissão Directiva

À Comissão Directiva compete:

- a) Definir a estratégia de educação para a sustentabilidade da PPCB a desenvolver pelo CEIA;
- b) Aprovar protocolos de colaboração com unidades de investigação científica;
- c) Aprovar o plano de actividades e a proposta de orçamento do CEIA;
- d) Dar parecer sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Coordenador do CEIA;

Artigo 7º

Comissão Coordenadora

1 - A Comissão Coordenadora é constituída por:

- a) Coordenador;
- b) Vice-coordenadores;
- c) Secretário.

2 - Compete à Comissão Coordenadora:

- a) Elaborar o plano de actividades e a proposta de orçamento anual do CEIA de acordo com a Estratégia de Educação para a Sustentabilidade da PPCB ou, na sua falta, de acordo com o Programa de Educação para a Sustentabilidade da PPCB;
- b) Promover o desenvolvimento do plano de actividades;
- c) Dar andamento ao expediente corrente do CEIA;
- d) Promover a divulgação das actividades do Centro;
- e) Incentivar propostas de candidatura a projectos de investigação, de âmbito nacional ou internacional;
- f) Assegurar o bom funcionamento do CEIA;
- g) Elaborar o relatório anual de actividades a ser apresentado à Comissão Directiva da PPCB.

3 - As reuniões da Comissão Coordenadora são convocadas pelo seu Coordenador, por sua iniciativa ou por solicitação dos restantes membros.

4 - A constituição da Comissão Coordenadora é proposta pela Comissão Directiva, devendo ser ratificada pela Câmara Municipal de Paredes de Coura.

Secção III

Disposições Gerais

Artigo 8.º

Serviços prestados

O CEIA disponibiliza aos seus utentes:

- a) Exposições temporárias e permanentes;
- b) Consulta de materiais multimédia, sobre as ciências do ambiente e de interpretação da área;
- c) Disponibilização de material divulgativo da AP;
- d) Informação e recepção de visitantes;
- e) Organização de visitas guiadas;
- f) Realização de diversos eventos (oficinas, colóquios, seminários, conferências, grupos de trabalhos);
- g) Acolhimento de grupos e campos de trabalho;
- h) Actividades no Laboratório da Natureza, nomeadamente, para apoio às actividades escolares e monitorização ambiental da AP;
- i) Serviços técnicos de monitorização da AP, como base de cooperação com entidades exteriores, tais como, escolas profissionais, universidades, institutos politécnicos e outras;

- j) Educação e formação da comunidade escolar e da população em geral;
- k) Acompanhamento de visitas de estudo e percursos pedestres;
- l) Organização de actividades de animação ambiental;
- m) Aluguer de espaços (auditório, laboratório, oficinas e centro de documentação) para a realização de eventos no âmbito da divulgação e formação científica.

ANEXO A

Regulamento Específico da Casa do Professor

CASA DO PROFESSOR

Artigo 1º

Definição

A Casa do Professor (CP) é constituída por 2 quartos duplos e um de casal, com 2 WC, 1 Sala de estar, arrumo para roupas e copa. Destina-se a albergar os visitantes e turistas da PPCB cujo objectivo da permanência seja, principalmente, a realização de actividades de animação e educação ambiental.

Artigo 2º

Funcionamento

A CP pode ser utilizada durante todo o ano, mediante a disponibilidade. O tempo de permanência máximo é de 15 dias consecutivos.

Artigo 3º

Reservas e Marcações

A CP só pode ser utilizada mediante marcação e reserva, com a antecedência mínima de 15 dias. A marcação pode ser feita através de contacto telefónico, fax e via e-mail.

A confirmação da reserva é feita após pagamento de uma caução no valor de 30% do valor do aluguer, até 5 dias antes da utilização do serviço.

Artigo 4º

Pagamento

1 - Anualmente, a CC propõe à CD da PPCB a tabela de preços a praticar.

ANEXO B

Regulamento Específico da Centro de Acolhimento

CENTRO DE ACOLHIMENTO

Artigo 1º

Definição

A Casa de Acolhimento (CA) é constituída por duas camaratas feminina e masculina, com WC e balneários, com capacidade máxima de quarenta pessoas. Destina-se a albergar grupos de jovens visitantes e turistas da PPCB cujo objectivo da permanência seja, principalmente, a realização de actividades de animação e educação ambiental.

Artigo 2º

Funcionamento

A CA pode ser utilizada durante todo o ano, mediante a disponibilidade. O tempo de permanência máximo é de quinze dias consecutivos.

Artigo 3º

Reservas e Marcações

A CA só pode ser utilizada mediante marcação e reserva, com a antecedência mínima de quinze dias. A marcação pode ser feita através de contacto telefónico, fax e via e-mail.

A confirmação da reserva é feita após pagamento de uma caução no valor de 30% do valor do aluguer, até cinco dias antes da utilização do serviço.

Artigo 4º

Pagamento

1 - Anualmente, a CC propõe à CD da PPCB a tabela de preços a praticar.

ANEXO C
Regulamento Específico da Cantina
CANTINA

Artigo 1º

Definição

A Cantina (Ca) é constituída por uma cozinha equipada e uma sala de refeições com capacidade para efectuar o serviço de trinta refeições simultâneas. Destina-se ao serviço de refeições aos grupos de jovens visitantes e turistas da PPCB cujo objectivo da permanência seja, principalmente, a realização de actividades de animação e educação ambiental.

Artigo 2º

Funcionamento

- 1 - A Ca só pode ser utilizada por pessoal especializado contratado pelo CEIA para o efeito, excepto no que diz respeito aos pequenos-almoços que podem ser preparados pelos elementos dos grupos.
- 2 – A Ca pode ser utilizada durante todo o ano, mediante a disponibilidade do espaço e do pessoal especializado.

Artigo 3º

Reservas e Marcações

A Ca só pode ser utilizada mediante marcação e reserva, com a antecedência mínima de quinze dias. A marcação pode ser feita através de contacto telefónico, fax e via e-mail. A confirmação da reserva é feita após pagamento de uma caução no valor de 30% do valor das refeições pretendidas, até cinco dias antes da utilização do serviço.

Artigo 4º

Pagamento

- 1 - Anualmente, a CC propõe à CD da PPCB a tabela de preços a praticar.

ANEXO D

Regulamento Específico das Visitas Temáticas e das Actividades de Animação e Sensibilização Ambiental

VISITAS TEMÁTICAS E DAS ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 1º

Tipologia

1 – A Área de Paisagem Protegida de Corno de Bico (PPCB) dispõe de um serviço de visitas temáticas guiadas destinadas a público agrupado. Este serviço é proporcionado por pessoal qualificado que acompanha os visitantes, informando-os e apoiando-os na interpretação dos locais de visita. Para além disso, dispõe também de um conjunto de oficinas de trabalho e de actividades no Laboratório da Natureza destinado especificamente a grupos escolares.

2 – Para efectuar a visita o grupo necessita de dispor de viatura própria.

3 – Os grupos têm que ter um mínimo de três pessoas. O número máximo de elementos por grupos depende do tipo e da natureza da visita pretendida.

4 – As tarifas praticadas são as seguintes:

Visitas Temáticas	Preço / pessoa		N.º de Participantes	Público-alvo (idades)	Km's
	Grupos Escolares	Público em geral			
Visita de Estudo à APPCB	2€	3€	Máximo 50	Mais de 5	1,5
Percurso Pedestre "Trilho da Floresta: por terras de Bico"	3€	4€	Máximo 30	Mais de 8	3
Percurso Pedestre "A Ecologia do Carvalhal de Bico"	3,5€	5€	Máximo 30	Mais de 10	5
Percurso Pedestre "Trilho Corno de Bico"	4€	6€	Máximo 30	Mais de 12	12
Ateliers de Trabalho					
Atelier de Cerâmica	35€	70€	Máximo 20	Mais de 5	
Atelier de Construção de Abrigos para Animais	35€	70€	Máximo 20	Mais de 8	
Atelier de Trabalhos Têxteis	30€	60€	Máximo 20	Mais de 8	
Atelier de Sabores Antigos	40€	80€	Máximo 20	Mais de 4	
Atelier do "Velho se faz Novo"	30€	60€	Máximo 20	Entre 5 a 15	
Atelier "Papel Usado fica Renovado"	30€	60€	Máximo 20	Entre 5 a 15	
Atelier "Pintar a Natureza"	45€	80€	Máximo 15	Mais de 10	
"Orienta-te na API!"	40€	80€	Máximo 15	Mais de 12	
Actividades no Laboratório da Natureza					
Estudo da Fauna de Corno de Bico	40€	80€	Máximo 20	Mais de 6	
A Flora de Corno de Bico	35€	70€	Máximo 20	Mais de 6	

A Água em Corno de Bico	40€	80€	Máximo 20	Mais de 6
O Solo em Corno de Bico	35€	70€	Máximo 20	Mais de 6
Refeições	Preço/pessoa		Informações adicionais	
	Grupos escolares	Público em geral		
Pequeno-almoço*	1,5€	3€	Sujeito a reserva e disponibilidade de recursos	
Lanche**	1,5€	3€		
Almoço ou Jantar***	3,5€	5€		
Alojamento				
Por pessoa em camarata	10€	15€	Sujeito a reserva e disponibilidade de recursos	
Por pessoa em quarto duplo / casal	15€	20€		

Percursos pedestres da Rede Municipal na PPCB	Preço/pessoa	N.º de Participantes	Km's	Duração
Trilho do Alto dos Morrões	5€	Máximo 30	4,5	2h30
Trilho: Travessia do Alto Coura	15€	Máximo 30	45	BTT 1 dia; equestre ou pedestre 2 dias
Trilho dos Moinhos	7,5€	Máximo 30	8	3h30
Trilho dos Miradouros	10€	Máximo 30	12	5h30
Trilho da Varanda do Coura	7,5€	Máximo 30	7	4h00

5 – As tarifas especiais praticadas são:

Entidade	Preço
Grupos escolares do concelho e a Acção Social do Município	As actividades de animação e sensibilização ambiental são de carácter gratuito . Nos serviços de alojamento e alimentação beneficiam de 50% de desconto .
Membros de Associações locais de defesa do ambiente ou culturais	As actividades de animação e sensibilização ambiental são de carácter gratuito . Nos serviços de alojamento e alimentação beneficiam de 50% de desconto .

* Pequeno-almoço inclui pão, leite, café, chá, doce, manteiga

** O lanche inclui 2 pães, 1 pacote de leite chocolatado ou sumo ou iogurte.

*** O almoço ou jantar inclui: sopa, prato, sobremesa (fruta ou doce), pão ou broa e água. Para o fornecimento de outras bebidas, nomeadamente vinho ou sumo, está sujeito a reserva e pagamento extra. A proporção máxima para bebidas alcoólicas é de 37,5 cl/pessoa.

Artigo 2º
Marcação e Pagamento

1. A realização das actividades de animação e sensibilização da Área de Paisagem Protegida de Corno de Bico (PPCB) está sujeita a marcação prévia.
2. A marcação das visitas é feita por contacto directo, telefónico ou e-mail para o Centro de Educação e Interpretação Ambiental.
3. O grupo deve confirmar a pretensão de realização da actividade através de fax ou por ofício dirigido ao Coordenador do CEIA até quinze dias antes da sua concretização.
4. O pagamento da actividade, se aplicável, pode ser feito até ao dia de realização da actividade e poderá ser feito por numerário, cheque ou vale postal endossado à Câmara Municipal de Paredes de Coura e, nestes últimos casos, enviado por correio para a Câmara Municipal de Paredes de Coura.
5. Se o pagamento da visita não se verificar no prazo estipulado considera-se nula a pretensão.

Artigo 3º
Documentação e enquadramento

- 1- Logo que confirmada a visita, a PPCB enviará documentação relativa à actividade a realizar, ao professor responsável.
- 2- Esta documentação destina-se a permitir uma correcta preparação prévia da visita, de modo a poderem ser cumpridos os objectivos pedagógicos subjacentes.
- 3- As actividades de animação e sensibilização ambiental são coordenadas por um elemento da PPCB a quem cumpre estabelecer a ligação com o território a visitar ou tema a tratar. A orientação pedagógica da actividade é da inteira responsabilidade dos professores.

Artigo 4º
Horários, Acompanhantes e Destinatários

1 – As visitas efectuem-se de Terça-feira a Domingo, das 10h00 às 18h00, com interrupção, para almoço, das 13h00 às 14h00, entre 1 de Maio a 30 de Setembro.

De 1 de Outubro a 30 de Abril efectuem-se de Segunda a Sexta-feira, das 9h00 às 17h30, com interrupção para almoço das 12h30 às 14h00.

A sua duração depende da modalidade de visita temática escolhida, mas em média é de três horas.

2 – De modo a cumprir o programa da actividade de animação e sensibilização ambiental deverão ser respeitados os horários definidos.

3 – Os grupos escolares de alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico deverão ser acompanhados por um número mínimo de dois professores (e outro pessoal auxiliar).

4 – Os grupos de alunos do 2.º e 3.º Ciclos deverão ser, preferencialmente, acompanhados por pelo menos um professor da área disciplinar de Ciências da Natureza / Ciências Naturais.

Artigo 5º

Irregularidades no decurso da visita

1 – Qualquer actividade pode ser suspensa, caso se verifiquem situações que possam comprometer a segurança dos visitantes, a integridade das infra-estruturas, ou perante comportamentos de desrespeito ético face ao ambiente.

Artigo 6º

Cancelamento e reembolso

1 – Qualquer actividade poderá ser cancelada pela PPCB, interrompida ou suspensa pelo monitor caso se verifiquem condições meteorológicas desfavoráveis à sua realização ou prosseguimento.

2 – O cancelamento das actividades por parte dos grupos deve efectuar-se até no mínimo cinco dias de antecedência. Se o pagamento já tiver sido efectuado, proceder-se-á ao reembolso da verba paga, deduzidas as despesas de funcionamento e documentação.

3 – Quando se verifiquem situações de incumprimento da responsabilidade da PPCB, que impossibilitem a realização da visita, efectuar-se-á o reembolso total da verba paga, caso o pagamento já se tenha efectuado.

4 – As situações litigiosas serão resolvidas mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

IMPORTANTE:

- Os visitantes deverão vir munidos de roupa e calçado apropriados para percursos pedestres.
- Os visitantes deverão abster-se de recolher amostras e espécimes.
- Todos os resíduos produzidos durante a visita devem ser transportados, para serem colocados em recipientes próprios, de modo a garantir o bom estado dos espaços visitados.

ANEXO E
Regulamento Específico do aluguer de espaços do CEIA
ALUGUER DE ESPAÇOS

Artigo 1º

1 – De acordo com o previsto na alínea e) do ponto 2 do artigo 2.º e na alínea m) do artigo 8.º o CEIA pode disponibilizar esporadicamente as instalações referentes ao auditório, laboratório, oficinas e centro de documentação mediante marcação prévia, sujeita à disponibilidade dos espaços, e pagamento das respectivas tarifas.

2 – As tarifas praticadas são as seguintes:

ESPAÇOS	Auditório	Laboratório	Oficinas	Centro Documentação e laboratório	Centro Documentação e Auditório
Por meio-dia	50€	50€	50€	75€	75€
Por dia	90€	90€	90€	110€	110€

3 – As tarifas especiais praticadas são:

As unidades de investigação que estabeleçam parcerias com o Município de Paredes de Coura poderão auferir de desconto ou gratuidade de tarifas de aluguer caso os benefícios a obter o justifiquem. Esta parceria deve ser objecto de protocolo a celebrar entre a unidade de investigação e o Município.